



## PODER EXECUTIVO

|                                                                |                                                 |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                                 | José Carlos Junqueira de Araújo                 |
| Vice Prefeito .....                                            | Ubaldo Barros                                   |
| Secretária de Governo .....                                    | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca            |
| Procurador Geral do Município .....                            | Anderson Flávio de Godoi                        |
| Secretário de Administração .....                              | Leandro Junqueira de Pádua Arduini              |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....           | Rafael Mandracio Arenhardt                      |
| Secretário de Finanças .....                                   | Rodrigo Silveira Lopes                          |
| Secretária de Receita .....                                    | Erazilene Valentim Silva                        |
| Secretária de Transporte e Trânsito .....                      | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina) |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....                      | Huani Maria Santos Rodrigues (interina)         |
| Secretária de Infraestrutura .....                             | Claudine Logrado Fanaia                         |
| Secretária de Desenvolvimento Econômico .....                  | Jarmes de Sousa Freitas (interino)              |
| Secretário de Agricultura e Pecuária .....                     | Genilton Pereira de Souza                       |
| Secretária de Meio Ambiente .....                              | Rhayenne Oliveira da Silva                      |
| Secretária de Educação .....                                   | Maristela Moraes da Silva                       |
| Secretária de Saúde .....                                      | Marcus Vinicius das Neves Lima (interino)       |
| Secretária de Promoção e Assistência Social .....              | Neiva Terezinha de Cól (interina)               |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                            | Jailton Nogueira de Souza                       |
| Secretário de Cultura .....                                    | Humberto de Campos                              |
| Secretário de Gestão de Pessoas .....                          | Marcus Vinicius das Neves Lima                  |
| Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação .....             | Neiva Terezinha de Cól                          |
| Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....    | Valdemir Castilho Soares                        |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....                 |                                                 |
| Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno ..... | José Fabricio Roberto                           |
| Diretor Executivo do SERV SAÚDE .....                          | Jacilene Santos Silva                           |
| Diretora SANEAR .....                                          | Terezinha Silva de Souza                        |
| Diretor CODER .....                                            | Argemiro José Ferreira de Souza                 |
| Diretor Executivo do IMPRO .....                               | Roberto Carlos Correa de Carvalho               |
| Editor do DIORONDON .....                                      | Antonio Augusto Rodrigues Rocha (interino)      |

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial

Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.795, de 07 de outubro de 2020, quarta-feira.

## **PORTARIA Nº 26.294, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar ADÃO NUNES do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Controladoria, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenadoria e Controladoria Geral, nomeado através da Portaria nº 24.195, de 27 de março de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2020**.

#### **GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de outubro de 2020.  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.795, de 07 de outubro de 2020, quarta-feira.

**PORTARIA Nº 26.293, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar à cedência da Servidora CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA MODOLON, matrícula nº 153958.1, para o Cartório da 10ª Zona Eleitoral, desempenhando suas funções como Apoio Instrumental – Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos I, carga horária 40 horas, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 26.283, de 01 de outubro de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/10/2020**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de outubro de 2020.  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.795, de 07 de outubro de 2020, quarta-feira.

**PORTARIA Nº 26.292 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir o servidor VILMAR DE ANDRADE, matrícula nº 113468.1, lotado no efetivo cargo de Apoio Instrumental, perfil: Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2020**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de outubro de 2020.  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.795, de 07 de outubro de 2020, quarta-feira.

**PORTARIA Nº 26.291, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, LUIZA RODRIGUES CABRAL DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Hortifrutigranjeiros, DAS-5, matrícula nº 1558414, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nomeada através da Portaria nº 24.483, de 02 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2020**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de outubro de 2020.  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 26.278 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica.

**CONSIDERANDO** que a atuação desses profissionais em momento de pandemia como o atual é de fundamental importância e inadiável, eles atuam na prevenção e orientação, evitando-se assim a proliferação do Covid e do cometimento de outras doenças que possam vir sobrecarregar o sistema de saúde atual, que tanto é demandado para atendimentos Covid.

**CONSIDERANDO** a inegável necessidade do Agente Comunitário de Saúde visando a implementação de demandas excepcionais, por exemplo, as decorrentes de programas e projetos de aperfeiçoamento médico na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde, bem como o trabalho de prevenção e promoção à saúde desenvolvidos por esses profissionais.

**CONSIDERANDO** a integralidade dos trabalhos do ACS e ACE o município ficará quase 100% de áreas cobertas, desta forma trabalhar com a adscrição da família em base geográfica definida por microárea com cadastros atualizados, contudo o indicador de saúde terá um resultado satisfatório.

**CONSIDERANDO** os critérios de vulnerabilidade de modo que as famílias com maior necessidade sejam visitadas, e mantendo como referência a média de uma visita ao mês por família.

**CONSIDERANDO** a importância das áreas cobertas, onde a eficácia dos trabalhos voltados em desenvolver atividades de promoção da saúde de prevenção das doenças e agravos e de vigilância a saúde por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade exemplo; Combate a Dengue, COVID, Leishmaniose, entre outros agravos.

**CONSIDERANDO** a importância do contato permanente com as famílias quanto a casos suspeitos de doenças e agravos, bem como levar ao conhecimento das famílias a importância do uso dos serviços de saúde que a rede disponibiliza, para uma qualidade de vida melhor.

**CONSIDERANDO** a busca ativa de faltosos para o cumprimento do calendário de vacinação das crianças, adolescentes, adultos e idosos.

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).



**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 9.424, de 23 março de 2020, declarou Situação de Calamidade Pública no Município de Rondonópolis, em razão da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** que, em virtude das dificuldades enfrentadas e a dimensão que os riscos para a saúde pública com a pandemia da COVID-19, à Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal compete o planejamento, com a previsão de soluções adequadas que exigem providências imediatas, destinadas a evitar a difusão da doença e a reduzir o ritmo das contaminações.

**CONSIDERANDO** que a apesar dos avanços na luta contra a disseminação do coronavírus (Covid-19) a situação ainda é grave e ainda há necessidade de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do o artigo 73, V, “d” da Lei n.º 9.504/97 acerca da nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 003/2019 – PMR de 09 de outubro de 2019, cuja homologação foi publicada, conforme Edital Complementar n.º 006/2020 – PMR, no Diário Oficial n.º 4.632 de 07 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 001-PMR, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.655, de 13 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** que a realização dos exames médicos admissionais e as perícias no Departamento de Saúde Ocupacional foram prejudicadas pela pandemia, devido aos protocolos de segurança e medidas de contingência que limitavam os números de atendimentos diários.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 9.480 de 16 de abril de 2020 que dispôs sobre ações e medidas para minimizar a proliferação, entre a população, do coronavírus (2019-nCoV), no âmbito do Município de Rondonópolis – MT.

**CONSIDERANDO** os prazos previstos no Edital de Convocação nº 001-PMR foram restabelecidos através do Edital Complementar nº 009/2020, vigorando seus efeitos a partir de 15 de maio de 2020.



**CONSIDERANDO** a suspensão dos atendimentos presenciais no Paço Municipal por 14 (quatorze) dias a partir de 08 de junho de 2020, após quatro servidores testarem positivo para Covid-19.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.583 de 25 junho de 2020 que suspendeu totalmente as atividades não essenciais (lockdown) no município de Rondonópolis, nos termos da Decisão Judicial extraída do Agravo de Instrumento nº 1012875-07.2020.8.11.0000 – TJMT.

**CONSIDERANDO** o Edital Complementar n.º 010/2020 – PMR de 09 de julho de 2020 que prorrogou os prazos do Edital n.º 003/2019 – PMR de 09 de outubro de 2019.

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de convocação dos candidatos nos cargos de Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, nos termos alhures.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico apresentado no ofício nº 1117/2020/AJ/SMS expedido em 18 de setembro de 2020, ratificado pela Procuradoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Municipal 003/2019-PMR, homologado através do Decreto Municipal nº 9.386, de 04 de março de 2020, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, obedecendo a ordem de classificação abaixo para a respectiva função.

**FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF CIDADE DE DEUS**

| CLASS. | INSC. | NOME                                        | SITUAÇÃO |
|--------|-------|---------------------------------------------|----------|
| 01     | 2233  | ALDA XAVIER<br>DA SILVA                     | APROVADO |
| 02     | 2261  | GISELIA<br>CHAGAS DA<br>SILVA               | APROVADO |
| 03     | 1362  | LOHAENE<br>CABRAL DE<br>SOUZA               | APROVADO |
| 05     | 2828  | MARCIA<br>SOUZA<br>FERREIRA                 | APROVADO |
| 06     | 6209  | MARINALVA<br>CAETANO DE<br>ALMEIDA<br>SOUZA | APROVADO |
| 07     | 36    | NAYANE DA<br>SILVA<br>WARMLING              | APROVADO |
| 08     | 2580  | ROBERTA JESUS<br>ALVES DE FRANÇA            | APROVADO |



**FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF PARQUE DAS ROSAS/MARGARIDAS II**

| CLASS. | INSC. | NOME                        | SITUAÇÃO |
|--------|-------|-----------------------------|----------|
| 04     | 4994  | MARINEUSA DA CUNHA FERREIRA | APROVADO |
| 05     | 728   | MICHELLE ALVES MARINHO      | APROVADO |

**FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PCD / ESF PARQUE DAS ROSAS/MARGARIDAS II**

| CLASS. | INSC. | NOME                      | SITUAÇÃO |
|--------|-------|---------------------------|----------|
| 01     | 1580  | ALESSANDRA ARAÚJO BARBOSA | APROVADO |

**FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF PARQUE DAS ROSAS / MARGARIDAS III**

| CLASS. | INSC. | NOME                              | SITUAÇÃO |
|--------|-------|-----------------------------------|----------|
| 01     | 5353  | ANA KAROLINE PONTES DE LIMA       | APROVADO |
| 02     | 3135  | FLAVIANE GONÇALVES DA SILVA SOUZA | APROVADO |
| 03     | 4217  | JHENIFFER THAIS FREITAS RAMOS     | APROVADO |
| 04     | 1683  | JOSEANE PEREIRA DO NASCIMENTO     | APROVADO |
| 05     | 1155  | LILIAN DA SILVA DE ALMEIDA        | APROVADO |
| 07     | 5871  | MONICA LOPES DOS SANTOS           | APROVADO |
| 08     | 3308  | PHOLLYANE FRANCISCA DE SOUZA      | APROVADO |



**FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF VILA RICA**

| CLASS. | INSC. | NOME                                  | SITUAÇÃO |
|--------|-------|---------------------------------------|----------|
| 01     | 1071  | DAIANE<br>APARECIDA DE<br>MELO LIMA   | APROVADO |
| 02     | 5490  | DEISE MORIELLE<br>FELICIANO<br>SANTOS | APROVADO |
| 03     | 1513  | JAQUELINE DE<br>BARROS SILVA          | APROVADO |
| 05     | 2308  | JUCIMARA DE<br>CAMPOS<br>FLORÊNCIO    | APROVADO |
| 06     | 2231  | MARCIANA DE<br>OLIVEIRA<br>NASCIMENTO | APROVADO |
| 07     | 6403  | SANDRA MARIÁ<br>DE OLIVEIRA           | APROVADO |
| 08     | 2822  | VIVIANE SILVA<br>DE CARVALHO          | APROVADO |

**FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF ZONA RURAL II**

| CLASS. | INSC. | NOME                               | SITUAÇÃO |
|--------|-------|------------------------------------|----------|
| 01     | 879   | DIGINANE<br>NICÉIA DOS<br>SANTOS   | APROVADO |
| 02     | 4987  | EDINALÚCIA<br>DE OLIVEIRA<br>SILVA | APROVADO |
| 05     | 4322  | PATRICIA DA<br>CRUZ SILVA          | APROVADO |
| 06     | 5687  | STELA DE<br>OLIVEIRA<br>AJALA      | APROVADO |



**FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF ZONA RURAL I**

| CLASS. | INSC. | NOME                                         | SITUAÇÃO |
|--------|-------|----------------------------------------------|----------|
| 01     | 2383  | AMANDA<br>FERREIRA<br>LIBARDONI              | APROVADO |
| 02     | 1409  | CIMARA MARTINS<br>COSTA PASSOS               | APROVADO |
| 03     | 3589  | FRANCIELE<br>MACEDO<br>RODRIGUES<br>MESQUITA | APROVADO |
| 04     | 2451  | ISA KAROLINY<br>ALVES<br>FERNANDES<br>GOMES  | APROVADO |
| 05     | 5588  | LETICIA LOPES<br>LIMA                        | APROVADO |
| 06     | 3738  | VANUSCLEIA<br>RIBEIRO GUEDES                 | APROVADO |
| 07     | 5339  | ZILMAR ALVES<br>DE FREITAS                   | APROVADO |

**FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF VILA MINEIRA PARTE II**

| CLASS. | INSC. | NOME                                        | SITUAÇÃO |
|--------|-------|---------------------------------------------|----------|
| 01     | 3587  | ADÃO WELLINTON<br>SILVA SALES DOS<br>SANTOS | APROVADO |
| 02     | 2659  | ANA SOARES<br>FERREIRA                      | APROVADO |
| 03     | 5826  | AUDIENE CORREIA<br>DOS SANTOS RABELO        | APROVADO |
| 06     | 5733  | NATALIA CANDEIAS<br>DE OLIVEIRA SANTOS      | APROVADO |

**FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF PARQUE DAS ROSAS /  
MARGARIDAS I**

| CLASS. | INSC. | NOME                                         | SITUAÇÃO |
|--------|-------|----------------------------------------------|----------|
| 01     | 5693  | CLAUDIA BATISTA<br>DOS SANTOS MELO           | APROVADO |
| 04     | 5580  | MARIA EUNICE<br>DOS REIS SALES<br>NASCIMENTO | APROVADO |



**FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF VILA OLINDA**

| <b>CLASS.</b> | <b>INSC.</b> | <b>NOME</b>                              | <b>SITUAÇÃO</b> |
|---------------|--------------|------------------------------------------|-----------------|
| 01            | 6193         | CLAUDINEIA<br>CARVALHO<br>CABRAL         | APROVADO        |
| 02            | 5337         | CRISTIANE DA<br>SILVA DOTOLI             | APROVADO        |
| 03            | 3654         | ELY CELIA<br>RODRIGUES<br>VIEIRA         | APROVADO        |
| 04            | 1667         | GEYCE PRISCILA<br>INOCENCIO DE<br>MACEDO | APROVADO        |
| 05            | 4846         | TANIA GUSTAVO<br>DA SILVA                | APROVADO        |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, contanto seus efeitos a partir de **01/10/2020.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**CONVITE N.º 34/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO DA ALAMEDA DAS MARGARIDAS, LOCALIZADA NO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 07 de outubro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**CODER**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2020**

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2020**, que aconteceria no **dia 09/10/2020 às 08h00min** na sede da CIA, conforme determinação do Ofício nº. 1085/2020/Dir.Pres/CODER em cumprimento ao apontamento do Ofício nº 376/2020/GCS/JBC - Processo n.º 19.266-0/2020 – REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA-TCE/MT e, **ficando assim nova data de abertura marcada para o dia 22/10/2020 às 08h:00m(horário local)**, de acordo com as especificações constantes no edital Nº 043/2020; cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 10 MIL LITROS, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS)**. Nos referidos itens abaixo o pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve as seguintes alterações:

**Onde se lê:**

**8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.4.1.** Os participantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples com identificação do responsável que assinou) ou privado emitido pelo responsável pela empresa concedente do mesmo com firma reconhecida, que comprovem ter aptidão de desempenho, para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

**Leia-se:**

**8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.4.1.** Os participantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples com identificação do responsável que assinou) ou privado emitido por responsável pela empresa concedente do mesmo, com suas identificações, que comprovem ter aptidão de desempenho, para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Rondonópolis MT, 07 de outubro de 2020.

**MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2020.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, torna público que houve **retificação** na especificação do objeto em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, reabrimos o prazo inicialmente estabelecido. Objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de ônibus para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no transporte urbano coletivo deste Município**, conforme Edital e seus anexos. A nova data da sessão pública será dia **22/10/2020 às 09h30 (horário de Brasília)**. Os interessados poderão **retirar o novo edital** completo gratuitamente na Prefeitura - Departº. de Compras, Av. Duque de Caxias n.º 1.000, B. Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, contato (66) 3411-5739, endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, ou **bllcompras.com**, onde **as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico.**

Rondonópolis-MT, 07 de outubro de 2020.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL O ESTADO, JORNAL A TRIBUNA.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **resolve reabrir o prazo para realização da sessão pública para o dia 22 de outubro de 2020 às 08:30 horas**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT., 07 de outubro de 2020.

Filipe Santos Ciriaco  
Pregoeiro

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, D.O.E., D.O.U., JORNAL A  
GAZETA E JORNAL A TRIBUNA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA  
DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Com data marcada para ser realizada no dia 07/10/2020 às 08:30 hrs, foi declarada “DESERTA”, face à ausência de interessados. Motivo pelo qual, reabre-se o prazo, ficando designada a Sessão Pública para ocorrer no dia 22 de outubro de 2020, às 08:30 horas. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT., 07 de outubro de 2020.

Filipe Santos Ciriaco  
Pregoeiro

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, D.O.E., D.O.U., JORNAL A  
GAZETA E JORNAL A TRIBUNA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 100/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA:** R\$ 1.023.718,93 (um milhão, vinte e três mil, setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de outubro de 2020.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2020  
E, NOTIFICAÇÃO DECISÃO FINAL**

A Gerente de Vigilância Sanitária Municipal, no exercício de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 37, da Lei Federal nº 6437/77 combinado com artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 135/2012 – Código Sanitário Municipal.

Vem tornar público a decisão final dos Processos Administrativos Sanitários conforme quadro abaixo especificado, dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração.

Ficam ainda, notificados os supracitados contribuintes, em face da decisão final proferida no PAS, para os casos de multa o seu pagamento em até 30 (trinta) dias, ultrapassando o prazo o débito será lançado na Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

| Sequência | Identificação do Contribuinte        | CMC     | PAS nº        | DECISÃO                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------|--------------------------------------|---------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01        | D.Souza Dias – ME                    | 3636808 | 2345/2018     | Decisão Final: aplicação da pena de multa de acordo com artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto 2938/97 – anexo – I, valor correspondente a 155,7816 UFR, conforme infração prevista no artigo 448, inciso XVI do Decreto 2938/97. |
| 02        | Carmo & Soares-ME                    | 2600403 | 16920/2019    | Decisão Final: aplicação da pena de multa de acordo com artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto 2938/97 – anexo – I, valor correspondente a 155,7816 UFR, conforme infração prevista no artigo 448, inciso XVI do Decreto 2938/97. |
| 03        | Calcenter Calçados Centro Oeste Ltda |         | 24/2020-Covid | Decisão Final: aplicação da pena de acordo com disposto no artigo 5º, inciso I, do Decreto 9.472, de 13/04/2020.                                                                                                               |

Rondonópolis-MT, 5 de outubro de 2020.

Gerente da Visa Municipal



**CODER**

**RESOLUÇÃO Nº 56, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E  
NOMEAÇÃO DE CARGOS DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc, I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de Gerente de Divisão de Urbanismo, a Sra. Eliene dos Santos Forneas.

**Art. 2º.** Nomear para o cargo de Gerente de Seção de Urbanismo, a Sra. Eliene dos Santos Forneas

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 07 de Outubro de 2020.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Administrativa e Financeira

**ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 24932/O



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA**  
**REALIZADA NO DIA 07/10/2020.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 949/2020

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                           |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                          | NOME                      | CARGO                                  | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 101621                        | Elimara Aparecida Santana | Agente Comunitário de Saúde da Família | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>02 dias de Prorrogação de Licença Médica</b> de competência do município, a partir do dia <b>02/10/2020</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>04/10/2020</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 09/10/2020.</li></ul> |

Rondonópolis, 07 de outubro de 2020.

**RODRIGO FERREIRA**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA**  
**REALIZADA NO DIA 07/10/2020.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 948/2020

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                           |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                          | NOME                      | CARGO                 | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1555797                       | Claudiomar Alves da Silva | Enfermeiro da Família | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município, a partir do dia <b>03/10/2020</b>.</li><li>• <b>Encaminhado ao INSS</b> a partir do dia <b>18/10/2020</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• O servidor deverá retornar ao DESOPEM mediante a decisão do INSS, ou no dia 02/11/2020.</li></ul> |

Rondonópolis, 07 de outubro de 2020.

**RODRIGO FERREIRA**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA**  
**REALIZADA NO DIA 07/10/2020.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 947/2020

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                            | NOME                        | CARGO                               | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 210510                          | Anapaula Leite<br>Gonçalves | Assessor de Apoio<br>Técnico Social | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município, a partir do dia <b>03/10/2020</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>18/10/2020</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS ou no dia 17/11/2020.</li></ul> |

Rondonópolis, 07 de outubro de 2020.

**RODRIGO FERREIRA**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA**  
**REALIZADA NO DIA 07/10/2020.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 947/2020

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                            | NOME                        | CARGO                               | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 210510                          | Anapaula Leite<br>Gonçalves | Assessor de Apoio<br>Técnico Social | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município, a partir do dia <b>03/10/2020</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>18/10/2020</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS ou no dia 17/11/2020.</li></ul> |

Rondonópolis, 07 de outubro de 2020.

**RODRIGO FERREIRA**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**PORTARIA INTERNA 22 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**Huani Maria Santos Rodrigues**, Gerente de Departamento de Gestão Técnica e Administrativa Responsável administrativa pelas ações da Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo (Portaria nº 26.171, de 24 de agosto), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr.André Luiz Santos Portela, matrícula 1556610, CPF: 014.771.011-10 servidor público desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato nº. 647/2020 – SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até 31/12/2020.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 23 de Setembro de 2020.

**Huani Maria. S Rodrigues**

*Responsável administrativamente pelas ações da  
Secretaria de Habitação e Urbanismo  
(Portaria nº 26.171, de 24 de Agosto)*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 185/2020**

Dispõe sobre a designação do servidor **Marta Alves Wially**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Marta Alves Wially**, Matrícula nº.98698, CPF: 107996868 - 75, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

| CONTRATADO                           | CONTRATOS | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                    | VIGÊNCIA                |
|--------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| P.S.N.V AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - ME | 239/2020  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | 04/03/2020 á 04/03/2021 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 02 de outubro de 2020.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº184/2020**

Dispõe sobre a designação da servidora **Claudia Aparecida do Nascimento e Silva** e seu Suplente a servidora **Eliude Rodrigues Pereira**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Claudia Aparecida do Nascimento e Silva**, Matrícula nº.86797, CPF:800.102.531-49 e sua **Suplente a servidora Eliude Rodrigues Pereira Matrícula:103233 e CPF:109.776.048-02**, como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

| CONTRATADO                               | CONTRATO | OBJETO                                                                                          | VIGÊNCIA                   |
|------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| BAULI<br>DISTRIBUIDORA<br>DE LIVROS LTDA | 568/2020 | AQUISIÇÃO DE LIVROS DE<br>LITERATURA INFANTIL –<br>VISANDO ATENDER A<br>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. | 18/06/2020 á<br>18/06/2021 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 02 de outubro de 2020.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº183/2020**

Dispõe sobre a designação da servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti e seu Suplente a servidora Eliude Rodrigues Pereira**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, Matrícula nº.108820, CPF: 630.507.651 – 00 e sua **Suplente a servidora Eliude Rodrigues Pereira Matrícula:103233 e CPF:109.776.048-02**, como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

| CONTRATADO                                                            | CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                                  | VIGÊNCIA                   |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <u>A. Pereira Leite</u><br><u>Materiais Para</u><br><u>Construção</u> | 476/2020 | Aquisição de Material Hidráulico para Reforma das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação. | 11/05/2020 á<br>11/05/2021 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 02 de outubro de 2020.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº182/2020**

Dispõe sobre a designação da servidora **Baurilene Santos da Costa Nunes**, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Baurilene Santos da Costa Nunes**, Matrícula nº.108529, CPF: 946.040.881-87, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais abaixo transcritos:

| CONTRATADO                                | CONTRATO | OBJETO                                                                                                                         | VIGÊNCIA                      |
|-------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>V P SILVA</b><br><b>BRINQUEDOS-ME,</b> | 583/2020 | Aquisição Eletrodomésticos (batedeira planetária), destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação | 24/06/2020<br>á<br>24/06/2021 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 02 de outubro de 2020.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº181/2020**

Dispõe sobre a designação da servidora **Baurilene Santos da Costa Nunes**, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Baurilene Santos da Costa Nunes**, Matrícula nº.108529, CPF: 946.040.881-87, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais abaixo transcritos:

| CONTRATADO                                                                                                           | CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                                                                        | VIGÊNCIA                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <u>MOVEIS E CIA</u><br><u>COMÉRCIO E</u><br><u>EQUIPAMENTOS</u><br><u>DE</u><br><u>INFORMÁTICA</u><br><u>LTDA-ME</u> | 580/2020 | AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, TELEFONE, VENTILADOR, E OUTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | 24/06/2020<br>á<br>24/06/2021 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 02 de outubro de 2020.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº180/2020**

Dispõe sobre a designação da servidora **Valdelice Almeida de Souza e sua suplente Neuza Machado Batista**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula nº 88781, CPF: 487.109.891-53 e sua **suplente Neuza Machado Batista, Matrícula nº.110779, CPF: 378.041.031 – 15**, como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

| CONTRATAD<br>O                                                        | CONTRAT<br>OS | OBJETO                                                                                                                           | VIGÊNCIA                      |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <u>A. Pereira Leite</u><br><u>Materiais Para</u><br><u>Construção</u> | 535/2020      | AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | 08/06/2020<br>á<br>08/06/2021 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 02 de Outubro de 2020.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº179/2020**

Dispõe sobre a designação da servidora **Neuza Machado Batista**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Neuza Machado Batista**, Matrícula nº. 110779, CPF: 378.041.031-15, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

| CONTRATADO                                                      | CONTRATOS | OBJETO                                                                                                                                                                                                 | VIGÊNCIA                   |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <u>JOSÉ</u><br><u>JADIR</u><br><u>FACCIO</u> -<br><u>EIRELI</u> | 569/2020  | Aquisição de 02 (dois) Trator Cortador de Grama Articulado, 02 (dois) Trator Cortador de Grama Giro Zero e Material para Manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. | 18/06/2020 á<br>18/06/2021 |

**Artigo 2º** Designar como Suplente à servidora **Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula nº.88781, CPF: 487.109.891 – 53.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 02 de Outubro de 2020.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº178/2020**

Dispõe sobre a designação da servidora **Neuza Machado Batista**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Neuza Machado Batista**, Matrícula nº. 110779, CPF: 378.041.031-15, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

| CONTRATADO                  | CONTRATOS | OBJETO                                                                                                                                                                                                          | VIGÊNCIA                |
|-----------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Ribamar Correa da Silva -ME | 455/2016  | Prestação de Serviço Especializado de Limpeza de Pátio, Serviço de Poda de Grama, Limpeza e Retirada de Entulhos e Aplicação de Herbicidas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação. | 27/09/2020 á 27/09/2021 |

**Artigo 2º** Designar como Suplente à servidora **Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula nº.88781, CPF: 487.109.891 – 53.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 02 de Outubro de 2020.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº177/2020**

Dispõe sobre a designação do servidor **Adriano Gomes de Oliveira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** o servidor **Adriano Gomes de Oliveira**, Matrícula nº.105430, CPF: 834.849.651 – 34, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

| CONTRATADO                  | CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                                                                                  | VIGÊNCIA                |
|-----------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Obra Kolping de Mato Grosso | 741/2020 | LOCAÇÃO DE UMA SALA DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO, QUADRA Nº 01, LOTE Nº 15, BAIRRO VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS-MT, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA. | 17/08/2020 á 17/08/2021 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 02 de Outubro de 2020.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº176/2020**

Dispõe sobre a designação do servidor **Marcos Adriano Jacovozzi**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor **Marcos Adriano Jacovozzi**, Matrícula nº.1558470, CPF: 168.374.058-02, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

| CONTRATADO                           | CONTRATOS | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VIGÊNCIA                      |
|--------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| A.P.S. do Nascimento<br>Almeida - ME | 272/2018  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM PRESTAÇÃO DE SERV. DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTAL. E CONEXÃO, NOVAS DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TEC. P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE TONER, PECAS, COMPONENTES, DISPONIBILIZAÇÃO E INSTAL DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CONTABILIZAÇÃO DAS COPIAS E IMPRESSÕES REALIZADAS, MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . | 04/07/2020<br>á<br>03/12/2020 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 02 de Outubro de 2020.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Educação



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças  
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

**ANEXO 14 - 2019**  
**BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**

| ATIVO                                                |      |                         |                         | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                  |      |                         |                         |
|------------------------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|
| ATIVO CIRCULANTE                                     | NOTA | 2019                    | 2018                    | PASSIVO CIRCULANTE                                                            | NOTA | 2019                    | 2018                    |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                        | 1.1  | 126.802.945,91          | 127.940.886,95          | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 2.1  | 4.380.791,00            | 4.319.506,92            |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO                               |      | 323.600.162,16          | 134.947.674,49          |                                                                               |      |                         |                         |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 1.2  | 300.664,21              | 1.156.806,80            | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                   |      | 8.277.307,98            | 10.443.801,61           |
| ESTOQUES                                             |      | 41.066.010,12           | 51.792.793,74           | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                              |      | 1.666.226,71            | 711.041,32              |
| VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE                            |      | 371.343,17              | 1.394.099,11            | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                               |      | 10.781.828,96           | 10.580.393,82           |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                     |      | <b>492.141.125,57</b>   | <b>317.232.261,09</b>   | <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                                            |      | <b>25.106.154,65</b>    | <b>26.054.743,67</b>    |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                                 |      | 2019                    | 2018                    | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                                                        |      | 2019                    | 2018                    |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                       |      | 21.053.571,66           | 241.210.568,54          | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO |      | 9.837.143,69            | 26.023.663,68           |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO                               |      | 21.053.571,66           | 17.215.765,14           | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                                    |      | 120.234.498,09          | 136.550.924,69          |
| INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO              | 1.3  | -                       | 223.994.803,40          | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO                                   | 2.2  | 15.338.976,15           | -                       |
| INVESTIMENTOS                                        |      | 242.371.250,76          | 204.217,02              | PROVISÕES A LONGO PRAZO                                                       |      | 186.134.004,02          | 186.134.004,02          |
| IMOBILIZADO                                          | 1.4  | 575.740.949,46          | 481.642.486,04          |                                                                               |      |                         |                         |
| INTANGÍVEL                                           |      | 4.524,83                | 4.524,83                |                                                                               |      |                         |                         |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                 |      | <b>839.170.296,71</b>   | <b>723.061.796,43</b>   | <b>TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                                        |      | <b>331.544.621,95</b>   | <b>348.708.592,39</b>   |
|                                                      |      |                         |                         | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                     |      | <b>974.660.645,68</b>   | <b>665.530.721,46</b>   |
|                                                      |      |                         |                         | RESERVAS DE CAPITAL                                                           | 2.3  | 3.912.126,31            | 2.919.215,37            |
|                                                      |      |                         |                         | AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                                               | 2.4  | 13.300,00               | 13.300,00               |
|                                                      |      |                         |                         | RESULTADOS ACUMULADOS                                                         |      | 970.735.219,37          | 665.517.421,46          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                |      | <b>1.331.311.422,28</b> | <b>1.040.294.057,52</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO E P.L.</b>                                                |      | <b>1.331.311.422,28</b> | <b>1.040.294.057,52</b> |

*Karol Flores do Prado*  
KAROL FLORES DO PRADO  
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

*Rodrigo Silveira Lopes*  
RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

*Jose Carlos Junqueira de Araújo*  
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças  
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

**ANEXO 14 - 2019**  
**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| ATIVO (I)             | NOTA | 2019                    | 2018                    |
|-----------------------|------|-------------------------|-------------------------|
| ATIVO FINANCEIRO      |      | 127.684.208,76          | 129.750.141,30          |
| ATIVO PERMANENTE      |      | 1.203.370.635,93        | 910.543.916,22          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b> |      | <b>1.331.054.844,69</b> | <b>1.040.294.057,52</b> |

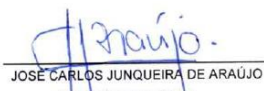
| PASSIVO (II)            | NOTA | 2019                  | 2018                  |
|-------------------------|------|-----------------------|-----------------------|
| PASSIVO FINANCEIRO      |      | 93.128.224,08         | 77.145.512,87         |
| PASSIVO PERMANENTE      |      | 331.544.621,95        | 348.708.592,39        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b> |      | <b>424.672.846,03</b> | <b>425.854.105,26</b> |

|                                             |  |                       |                       |
|---------------------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)</b> |  | <b>906.381.998,66</b> | <b>614.439.952,26</b> |
|---------------------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|

  
KAROL FLORES DO PRADO  
Contadora: CRC. MT-018793/Q-0

  
RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



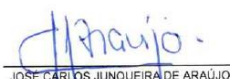
Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças  
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

**ANEXO 14 - 2019**  
**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

| ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                  | NOTA | 2019                  | 2018                 |
|---------------------------------------------------------|------|-----------------------|----------------------|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                   |      | -                     | 54.936,66            |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES   |      | 128.836.602,30        | -                    |
| DIREITOS CONTRATUAIS                                    |      | 216.470,00            | -                    |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                           |      | 89.706.058,15         | 16.226.517,90        |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                 |      | <b>218.759.130,45</b> | <b>16.281.454,56</b> |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                |      | 2019                  | 2018                 |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS                  |      | 54.936,66             | 54.936,66            |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES |      | -                     | -                    |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                  |      | 128.386.602,30        | -                    |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                         |      | 90.148.537,12         | 16.226.517,90        |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>               |      | <b>218.590.076,08</b> | <b>16.281.454,56</b> |

  
KAROL FLORES DO PRADO  
Contadora: CRC. MT-018793/O-0

  
RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

  
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças  
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

| FONTES DE RECURSOS                                                                                | NOTA | 2019                 | 2018                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|----------------------|
| FORTE 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS                                                                  | -    | 40.787.206,55        | 16.718.435,54        |
| FORTE 0101 - REC. DE IMP. E DE TRANSF. - EDUCAÇÃO (25%)                                           | -    | 3.743,51             | 2.886.028,65         |
| FORTE 0102 - REC. DE IMP. E DE TRANSF. - SAÚDE (15%)                                              | -    | 49.325,61            | 2.505.513,41         |
| FORTE 0114 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - UNIÃO                                                   | -    | 662.727,62           | 14.149.489,68        |
| FORTE 0115 - TRANSF. DE REC. DO FNDE                                                              | -    | 244.244,95           | 3.354.391,48         |
| FORTE 0116 - CONT. INTERV. DOMÍNIO ECON.-CIDE                                                     | -    | 239.644,21           | 65.256,15            |
| FORTE 0117 - CONSTR. P/ CUSTEIO DA ILUMIN. PÚBL. - COSIP                                          | -    | 1.003.277,42         | 1.510.480,43         |
| FORTE 0118 - TRANSF. DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROF.                                            | -    | 425.678,36           | 5.005.302,75         |
| FORTE 0119 - TRANSF. DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS                                                  | -    | 223.343,70           | 3.869.007,61         |
| FORTE 0121 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - ASSIST. SOCIAL                                                | -    | 9.031,90             | 885.911,81           |
| FORTE 0123 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - SAÚDE                                                         | -    | -                    | 881.717,54           |
| FORTE 0124 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS                                                        | -    | 163.318,76           | 4.576.103,49         |
| FORTE 0125 - DEMAIS RECURSOS VINC. DEST. A EDUCAÇÃO                                               | -    | 801.335,05           | 14.272,43            |
| FORTE 0126 - DEMAIS RECURSOS VINC. A SAÚDE                                                        | -    | 20.007,38            | 521,57               |
| FORTE 0129 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS                                                          | -    | 1.187.937,71         | 1.115.427,40         |
| FORTE 0130 - FUNDO DE TRANSP. E HABITAÇÃO - FETHAB                                                | -    | 1.116.163,06         | 818.453,62           |
| FORTE 0137 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REF. À CESSÃO ONEROSA PRÉ SAL                                 | -    | 3.235.123,17         | -                    |
| FORTE 0142 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ESTADO                                                  | -    | 4.655.907,77         | 7.407.318,82         |
| FORTE 0143 - TRANSF. DE REC. DO EST. P/ AÇÕES DE ASSIST. SOC.                                     | -    | 17,30                | 117.499,71           |
| FORTE 0146 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO FEDERAL                                            | -    | 8.403.675,88         | -                    |
| FORTE 0147 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO FEDERAL                                            | -    | 2.791.242,30         | -                    |
| FORTE 150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)                                      | -    | 2.709.293,17         | 6.728.974,57         |
| FORTE 153 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                                                     | -    | 18.007,12            | -                    |
| FORTE 0190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                        | -    | -                    | 9.753.319,59         |
| FORTE 0192 - ALIENAÇÃO DE BENS                                                                    | -    | 24.071,61            | 40.578,80            |
| FORTE 0300 - RECURSOS ORDINÁRIOS EXERC. ANT.                                                      | -    | 43.367.461,39        | 2.050.563,86         |
| FORTE 301 - RECURSOS DE CONV. E PROGRAMAS                                                         | -    | 344,13               | 344,13               |
| FORTE 0314 - TRANSF. REC. DO SUS UNIÃO - EXERC. ANT.                                              | -    | 114.210,04           | 1.448.188,60         |
| FORTE 0315 - TRANSF. DE REC. DO FNDE-EXERC. ANT.                                                  | -    | 13.544,12            | 3.557,10             |
| FORTE 0317 - CONSTR. P/ CUSTEIO DA ILUMIN. PÚBL. - COSIP-EXERC. ANT.                              | -    | 63.572,77            | -                    |
| FORTE 0318 - TRANSF. DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROF. EX. ANTER                                  | -    | 336.863,61           | -                    |
| FORTE 0319 - TRANSF. DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS-EXERC. ANT.                                      | -    | 223.343,70           | 492.444,18           |
| FORTE 0321 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - ASSIST. SOCIAL EXERC. ANT.                                    | -    | 9.031,90             | -                    |
| FORTE 0324 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL) | -    | 1.070.516,62         | 100.366,92           |
| FORTE 0327 - DEMAIS RECURSOS VINC. A ASSIST. SOCIAL EXERC. ANT.                                   | -    | 12.591,75            | -                    |
| FORTE 0329 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS - EXERC. ANT.                                            | -    | 37.768,38            | 405.047,09           |
| FORTE 0330 - FUNDO DE TRANSP. E HABITAÇÃO - FETHAB-EXERC. ANT.                                    | -    | 184.742,41           | 2.710,38             |
| FORTE 0342 - TRANSF. REC. DO SUS ESTADO - EXERC. ANT.                                             | -    | 128,52               | -                    |
| FORTE 0343 - TRANSF. DE REC. DO EST. P/ AÇÕES DE ASSIST. SOC.-EXERC. ANT.                         | -    | 408,13               | 28.571,00            |
| FORTE 0346 - TRANSF. DE RECURSO DO SUS UNIÃO - EXERC. ANTER                                       | -    | 261.927,18           | -                    |
| FORTE 0347 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO FEDERAL                                            | -    | 762.653,18           | 733.439,05           |
| FORTE 0392 - ALIENAÇÃO DE BENS - EXERC. ANT.                                                      | -    | -                    | 2.289,98             |
| 2.1.00.000000 CONTRAPARTIDA / BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID                       | -    | 75,00                | -                    |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>                                                               |      | <b>27.300.316,60</b> | <b>52.604.628,43</b> |

Karol Flores do Prado  
KAROL FLORES DO PRADO  
Contadora: CRC. MT-018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças  
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

**ANEXO 14 - 2019**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1-ATIVO**

**1.1- CRÉDITOS A CURTO PRAZO**

Trata-se do saldo de créditos a receber oriundos das Variações Patrimoniais Aumentativas tributárias de Impostos, Taxas e Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública; Dívida Ativa tributária e não tributária, Suprimento de Fundos, Adiantamentos concedidos e depósitos restituíveis e valores vinculados.

**1.2- INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A CURTO PRAZO**

O saldo da conta de Investimentos temporários a curto prazo refere-se a títulos e valores mobiliários do Órgão IMPRO.

**1.3- INVESTIMENTOS**

O saldo da conta Investimentos do Ativo Não circulante refere-se à participação da Prefeitura na CODER, em 2019 a CODER não repassou nenhum documento para atualização de valor; E fundos de Investimentos do órgão IMPRO.

**1.4 - IMOBILIZADO**

O saldo da conta Imobilizado compõe-se Bens móveis e Bens imóveis, deduzidos a Depreciação acumulada. Sendo os seguintes valores individualizados:

|                           |                       |
|---------------------------|-----------------------|
| Bens móveis               | 115.742.362,14        |
| Bens imóveis              | 485.077.970,19        |
| (-) depreciação acumulada | - 25.079.382,87       |
|                           | <b>575.740.949,46</b> |

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, o método de cálculo da depreciação é o das quotas constantes e leva em consideração vida útil e utilização dos bens.

**2-PASSIVO**

**2.1 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**

Trata-se das Benefícios previdenciários a compensar, PIS/PASEP a recolher o saldo de outras diversas contribuições; A conta de Demais obrigações a curto prazo trata-se do saldo de valores restituíveis referentes às consignações, indenizações e restituições diversas.

**2.2 - PROVISÕES A LONGO PRAZO**

As Provisões a Longo Prazo do Passivo não circulante refere-se à Provisão matemática previdenciária de Longo Prazo do Órgão IMPRO.

**2.3- RESERVA DE CAPITAL**

Veio descrita no Balanço do órgão Serv Saúde sem nota explicativa. No balanço consolidado de 2018, a reserva de capital estava somada junto à conta de Resultados Acumulados, devido à erro de fórmula, porém a fórmula foi corrigida em 2019. Esta fórmula não impacta no total Geral do Balanço, nem do PL.

**2.4 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

47



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.795, de 07 de outubro de 2020, quarta-feira.**

Referentes a incorporações de obras de artes efetuadas em 22/02/2016 na conta 2.3.4.1.1.00.00, conforme o livro de inventário em anexo, da Câmara Municipal.

|                 |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.3.4.1.1.00.00 | AJUSTES DE<br>AVALIAÇÃO<br>PATRIMONIAL DE<br>ATIVOS -<br>CONSOLIDAÇÃO | Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

  
KAROL FLORES DO PRADO  
CONTADORA CRC-MT 016793/O-0

  
RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
 CNPJ: 00.177.279/0001-83  
 RUA CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MT

terça-feira, 6 de outubro de 2020  
 Página 1 de 1

### LIVRO DE INVENTÁRIO

TIPO BEM: TODOS ORIGEM BEM: TODOS CLASSIFICAÇÃO BEM: TODOS STATUS: ATIVO DATA EMISSÃO: 22/02/2016

Legenda: PR = Próprios; CC = Comodato Cedido; CR = Comodato Recebido; CO = Tipo de Comodato Não Especificado; TOT = Total

| COD.BEM              | PLAQ. | TP CLASSIF          | ORIGEM | DESCRIÇÃO                                                    | DATA TOMBA. | DATA AQUI. | DATA BAIXA | DATA CORTE | VALOR ATUAL | ÚLT. DEPRE. | STATUS |
|----------------------|-------|---------------------|--------|--------------------------------------------------------------|-------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|--------|
| 5426                 | 2417  | MOVDOMINICAISDOAÇÃO |        | PINTURA ACRÍLICA SOBRE TELA - FLORESTA AÉREA                 | 22/02/2016  | 22/02/2016 |            |            | 3.000,00    |             | NOVO   |
| 5427                 | 2418  | MOVDOMINICAISDOAÇÃO |        | PINTURA ACRÍLICA SOBRE TELA - PANTANAL AÉREA                 | 22/02/2016  | 22/02/2016 |            |            | 3.000,00    |             | NOVO   |
| 5428                 | 2419  | MOVDOMINICAISDOAÇÃO |        | PINTURA ACRÍLICA SOBRE TELA - INVERNO NO CERRADO             | 22/02/2016  | 22/02/2016 |            |            | 3.000,00    |             | NOVO   |
| 5429                 | 2420  | MOVDOMINICAISDOAÇÃO |        | PINTURA ACRÍLICA SOBRE TELA - CERRADO                        | 22/02/2016  | 22/02/2016 |            |            | 3.000,00    |             | NOVO   |
| 5430                 | 2421  | MOVDOMINICAISDOAÇÃO |        | PINTURA ÓLEO SOBRE TELA, CARICATURA DO VEREADOR IBRAHIM ZAHE | 22/02/2016  | 22/02/2016 |            |            | 1.300,00    |             | NOVO   |
| TOTAL ULT. DEPRE.--> |       |                     |        |                                                              |             |            |            |            |             | 0,00        |        |

| SubTotal Bens Ativos |           |         |           | SubTotal Bens Baixados |         |          |  | SUBTOTAL  |         |           |
|----------------------|-----------|---------|-----------|------------------------|---------|----------|--|-----------|---------|-----------|
|                      | MÓVEIS    | IMÓVEIS | ATIVOS    | MÓVEIS                 | IMÓVEIS | BAIXADOS |  | MÓVEIS    | IMÓVEIS | TOTAL     |
| PR                   | 13.300,00 | 0,00    | 13.300,00 | 0,00                   | 0,00    | 0,00     |  | 13.300,00 | 0,00    | 13.300,00 |
| CC                   | 0,00      | 0,00    | 0,00      | 0,00                   | 0,00    | 0,00     |  | 0,00      | 0,00    | 0,00      |
| CR                   | 0,00      | 0,00    | 0,00      | 0,00                   | 0,00    | 0,00     |  | 0,00      | 0,00    | 0,00      |
| CO                   | 0,00      | 0,00    | 0,00      | 0,00                   | 0,00    | 0,00     |  | 0,00      | 0,00    | 0,00      |
| DEP                  | 0,00      | 0,00    | 0,00      | 0,00                   | 0,00    | 0,00     |  | 0,00      | 0,00    | 0,00      |
| TOT                  | 13.300,00 | 0,00    | 13.300,00 | 0,00                   | 0,00    | 0,00     |  | 13.300,00 | 0,00    | 13.300,00 |



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças  
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

**ANEXO 13 - 2019**  
**BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO**

| INGRESSOS                                                       |      |                         |                         | DISPÊNDIOS                                                       |      |                         |                         |
|-----------------------------------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | NOTA | 2019                    | 2018                    | ESPECIFICAÇÃO                                                    | NOTA | 2019                    | 2018                    |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 |      | <b>960.747.142,37</b>   | <b>872.328.538,42</b>   | <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                 |      | <b>985.777.186,79</b>   | <b>870.768.278,64</b>   |
| Ordinária                                                       | 1.1  | 353.582.871,86          | 521.900.376,32          | Ordinária                                                        |      | 362.976.072,14          | 468.920.559,35          |
| Vinculada                                                       |      | 607.164.270,51          | 350.428.162,10          | Vinculada                                                        |      | 622.801.114,65          | 401.847.719,29          |
| Recursos Vinculados à Educação                                  |      | 175.058.816,65          | 90.421.008,96           | Recursos Destinados à Educação                                   |      | 168.981.471,69          | 103.969.557,54          |
| Recursos Vinculados à Saúde                                     |      | 320.112.923,35          | 107.836.309,28          | Recursos Destinados à Saúde                                      |      | 288.774.432,73          | 138.734.533,06          |
| Recursos Vinculados à Prev. Social - RPPS                       |      | 57.048.573,44           | 72.616.430,59           | Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS                   |      | 76.066.961,30           | 72.824.362,09           |
| Recursos Vinculados à Prev. Social - RGPS                       |      | -                       | -                       | Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS                   |      | 16.535.685,14           | 15.745.571,23           |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                        |      | 3.604.474,73            | 3.218.861,54            | Recursos Destinado a Assistência Social                          |      | 1.962.201,08            | 6.558.810,47            |
| Outras Destinações de Recursos                                  |      | 51.339.482,34           | 76.335.551,73           | Outras Destinações de Recursos                                   |      | 70.480.362,71           | 64.014.884,90           |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                |      | <b>58.849.070,13</b>    | <b>143.342.183,16</b>   | <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>               |      | <b>58.938.177,23</b>    | <b>160.124.664,76</b>   |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           |      | 47.170.933,99           | 26.244.881,96           | Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           |      | 51.302.675,56           | 54.395.181,30           |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária |      | 11.678.136,14           | 117.097.301,20          | Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária |      | 7.635.501,67            | 105.729.483,46          |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS   |      | -                       | -                       | Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS   |      | -                       | -                       |
| Outras transferências Recebidas                                 |      | -                       | -                       | Outras transferências Concedidas                                 |      | -                       | -                       |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                    |      | <b>176.802.312,03</b>   | <b>146.011.829,25</b>   | <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                      |      | <b>170.890.346,76</b>   | <b>109.629.875,44</b>   |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     |      | 69.849.229,62           | 51.316.336,78           | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                     |      | 37.034.975,92           | 10.781.471,16           |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         |      | 13.319.592,44           | 12.718.505,01           | Pagamentos de Restos a Pagar Processados                         |      | 13.007.536,91           | 16.636.300,56           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     |      | 93.025.335,50           | 81.945.673,06           | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      |      | 91.834.646,23           | 81.922.825,75           |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          |      | 608.154,47              | 31.314,40               | Outros Pagamentos Extraorçamentários                             |      | 29.013.187,70           | 289.277,97              |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>                         |      | <b>146.891.395,01</b>   | <b>125.731.663,02</b>   | <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>                      |      | <b>127.684.208,76</b>   | <b>146.891.395,01</b>   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   |      | 127.940.886,95          | 125.731.663,02          | Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 1.2  | 127.103.610,12          | 127.940.886,95          |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     |      | 18.950.508,06           | -                       | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      |      | 580.598,64              | 18.950.508,06           |
| <b>TOTAL(V)=(I+II+III+IV)</b>                                   |      | <b>1.343.289.919,54</b> | <b>1.287.414.213,85</b> | <b>TOTAL(X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>                               |      | <b>1.343.289.919,54</b> | <b>1.287.414.213,85</b> |

Karol Flores do Prado  
KAROL FLORES DO PRADO  
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes  
RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

José Carlos Junqueira de Araújo  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.795, de 07 de outubro de 2020, quarta-feira.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças  
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

**QUADRO ANEXO**  
**BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO - 2019**

| ESPECIFICAÇÃO                             | EXERCÍCIO ATUAL          |                                      |                       | EXERCÍCIO ANTERIOR       |                                      |                       |
|-------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
|                                           | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a) | DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (b) | SALDO (c) = (a - b)   | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d) | DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e) | SALDO (f) = (d - e)   |
| Ordinária                                 | 419.368.304,85           | 65.785.432,99                        | 353.582.871,86        | 580.681.292,15           | 58.780.915,83                        | 521.900.376,32        |
| Vinculada                                 | 607.164.270,51           | -                                    | 607.164.270,51        | 350.928.162,10           | -                                    | 350.928.162,10        |
| Recursos Vinculados à Educação            | 175.058.816,65           | -                                    | 175.058.816,65        | 90.921.008,96            | -                                    | 90.921.008,96         |
| Recursos Vinculados à Saúde               | 320.112.923,35           | -                                    | 320.112.923,35        | 107.836.309,28           | -                                    | 107.836.309,28        |
| Recursos Vinculados à Prev. Social - RPPS | 57.048.573,44            | -                                    | 57.048.573,44         | 72.616.430,59            | -                                    | 72.616.430,59         |
| Recursos Vinculados à Prev. Social - RGPS | -                        | -                                    | -                     | -                        | -                                    | -                     |
| Recursos Vinculados à Assistência Social  | 3.604.474,73             | -                                    | 3.604.474,73          | 3.218.861,54             | -                                    | 3.218.861,54          |
| Outras Destinações de Recursos            | 51.339.482,34            | -                                    | 51.339.482,34         | 76.335.551,73            | -                                    | 76.335.551,73         |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>1.026.532.575,36</b>  | <b>65.785.432,99</b>                 | <b>960.747.142,37</b> | <b>931.609.454,25</b>    | <b>58.780.915,83</b>                 | <b>872.828.538,42</b> |

*Karol Flores do Prado*

KAROL FLORES DO PRADO  
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

*Rodrigo Silveira Lopes*

RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

*José Carlos Junqueira de Araújo*

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças  
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

**ANEXO 13 - 2019**  
**BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1.1 - REGISTRO DAS RECEITAS ARRECADADAS**

Os ingressos da Receita Orçamentária foram registrados pelo valor líquido, já deduzidas as transferências para a formação do FUNDEB, conforme a relação das deduções abaixo:

**DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**

|                                                                            |               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM                           | 12.374.797,68 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR                           | 600.844,77    |
| DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO (L.C. 87/96) | 0,00          |

**DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**

|                                                               |               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|
| DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO | 45.764.810,46 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA             | 7.044.980,08  |
| DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO   | 0,00          |

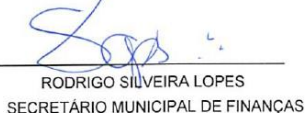
**TOTAL GERAL .....** 65.785.432,99

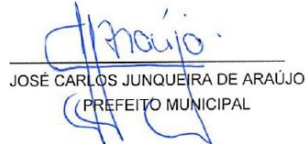
**1.2 - Dispendios**

Na linha conta "caixa e equivalentes de caixa" do subgrupo Saldo para o Exercício seguinte está somado o saldo de Investimentos e Aplicações temporárias a curto prazo no valor de R\$ 300.664,21 conforme balanço encaminhado pelo Órgão IMPRO.

  
KAROL FLORES DO PRADO

CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

  
RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

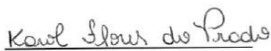
  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças  
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

**ANEXO 12 - 2019 - CONSOLIDADO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo d = (c-b)  |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                | 928.194.418,80       | 928.194.418,80          | 940.116.916,38          | 11.922.497,58    |
| RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                 | 198.718.792,37       | 198.718.792,37          | 195.329.496,22          | (3.389.296,15)   |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                              | 71.313.386,25        | 71.313.386,25           | 90.084.022,04           | 18.770.635,79    |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                   | 11.172.322,00        | 11.172.322,00           | 4.286.924,88            | (6.885.397,12)   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                   | 104.925.000,00       | 104.925.000,00          | 82.227.698,54           | (22.697.301,46)  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                              | 513.213.902,92       | 513.213.902,92          | 541.951.051,80          | 28.737.148,88    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                             | 28.851.015,26        | 28.851.015,26           | 26.237.722,90           | (2.613.292,36)   |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                              | 130.532.154,17       | 243.585.188,59          | 20.630.225,99           | (222.954.962,60) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                  | 18.300.000,00        | 130.553.034,42          | 2.399.200,00            | (128.153.834,42) |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                     | 2.400.000,00         | 2.400.000,00            | 1.064.476,82            | (1.335.523,18)   |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                            | -                    | -                       | -                       | -                |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                             | 109.832.154,17       | 110.632.154,17          | 16.885.182,70           | (93.746.971,47)  |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                            | -                    | -                       | 281.366,47              | 281.366,47       |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                | 1.058.726.572,97     | 1.171.779.607,39        | 960.747.142,37          | (211.032.465,02) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)                             | -                    | -                       | -                       | -                |
| Operações de Crédito Internas                                         | -                    | -                       | -                       | -                |
| Mobiliária                                                            | -                    | -                       | -                       | -                |
| Contratual                                                            | -                    | -                       | -                       | -                |
| Operações de Crédito Externas                                         | -                    | -                       | -                       | -                |
| Mobiliária                                                            | -                    | -                       | -                       | -                |
| Contratual                                                            | -                    | -                       | -                       | -                |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                         | 1.058.726.572,97     | 1.171.779.607,39        | 960.747.142,37          | (211.032.465,02) |
| DÉFICIT (VI)                                                          | -                    | -                       | 25.030.044,42           | 25.030.044,42    |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                                                  | 1.058.726.572,97     | 1.171.779.607,39        | 985.777.186,79          | (211.032.465,02) |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | -                    | 36.373.528,82           | 36.373.528,82           | -                |
| Recursos arrecadados em Exercícios Anteriores                         | -                    | -                       | -                       | -                |
| Superávit Financeiro                                                  | -                    | 36.273.528,82           | 36.273.528,82           | -                |
| Reabertura de créditos adicionais                                     | -                    | 100.000,00              | 100.000,00              | -                |

  
KAROL FLORES DO PRADO  
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

  
RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.795, de 07 de outubro de 2020, quarta-feira.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças  
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

## ANEXO 12 - 2019 - CONSOLIDADO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                   | Dotação Inicial<br>(e)  | Dotação<br>Atualizada (f) | Despesas<br>Empenhadas (g) | Despesas<br>Liquidadas (h) | Despesas Pagas<br>(i) | Saldo da Dotação<br>(j) = (f - g) |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                         | <b>847.703.907,66</b>   | <b>872.782.556,71</b>     | <b>844.261.303,97</b>      | <b>811.319.745,54</b>      | <b>800.330.458,54</b> | <b>28.521.252,74</b>              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 398.780.653,75          | 374.944.996,45            | 370.279.742,34             | 370.254.442,32             | 366.195.456,98        | 4.665.254,11                      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                               | 10.000.000,00           | 8.078.989,00              | 8.021.666,68               | 8.021.666,68               | 8.021.666,68          | 57.322,32                         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 438.923.253,91          | 489.758.571,26            | 465.959.894,95             | 433.043.636,54             | 426.113.334,88        | 23.798.676,31                     |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>                          | <b>207.131.329,85</b>   | <b>339.061.769,04</b>     | <b>141.515.882,82</b>      | <b>104.609.223,76</b>      | <b>100.971.501,25</b> | <b>197.545.886,22</b>             |
| INVESTIMENTOS                                            | 180.030.829,85          | 320.754.630,70            | 123.300.001,88             | 86.393.342,82              | 82.755.620,31         | 197.454.628,82                    |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                    | -                       | -                         | -                          | -                          | -                     | -                                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                    | 27.100.500,00           | 18.307.138,34             | 18.215.880,94              | 18.215.880,94              | 18.215.880,94         | 91.257,40                         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                              | 3.140.710,95            | 64.710,95                 | -                          | -                          | -                     | 64.710,95                         |
| RESERVA DO RPPS                                          | 750.624,51              | 624,51                    | -                          | -                          | -                     | 624,51                            |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>      | <b>1.058.726.572,97</b> | <b>1.211.909.661,21</b>   | <b>985.777.186,79</b>      | <b>915.928.969,30</b>      | <b>901.301.959,79</b> | <b>226.132.474,42</b>             |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /<br/>REFINANCIAMENTO (XII)</b> | -                       | -                         | -                          | -                          | -                     | -                                 |
| Amortização da Dívida Interna                            | -                       | -                         | -                          | -                          | -                     | -                                 |
| Amortização da Dívida Externa                            | -                       | -                         | -                          | -                          | -                     | -                                 |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)</b>               | <b>1.058.726.572,97</b> | <b>1.211.909.661,21</b>   | <b>985.777.186,79</b>      | <b>915.928.969,30</b>      | <b>901.301.959,79</b> | <b>226.132.474,42</b>             |
| <b>SUPERÁVIT (XIV)</b>                                   | -                       | -                         | -                          | <b>44.818.173,07</b>       | <b>59.445.182,58</b>  | -                                 |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                         | <b>1.058.726.572,97</b> | <b>1.211.909.661,21</b>   | <b>985.777.186,79</b>      | <b>960.747.142,37</b>      | <b>960.747.142,37</b> | <b>226.132.474,42</b>             |

  
KAROL FLORES DO PRADO  
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

  
RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças  
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

## ANEXO 12 - 2019 - CONSOLIDADO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31/DEZ DO EXERC. ANTERIOR<br>(b) | LIQUIDADOS<br>(c)    | PAGOS<br>(d)         | CANCELADOS<br>(e)    | SALDO<br>(f) = (a+b-c-e) |
|--------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|
| DESPESAS CORRENTES             | 965.496,26                      | 32.005.331,13                       | 22.030.981,26        | 22.024.942,25        | 10.857.403,40        | 82.442,73                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                               | 41.113,81                           | 41.113,81            | 41.113,81            | -                    | -                        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                               | -                                   | -                    | -                    | -                    | -                        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 965.496,26                      | 31.964.217,32                       | 21.989.867,45        | 21.983.828,44        | 10.857.403,40        | 82.442,73                |
| DESPESAS DE CAPITAL            | 348.843,46                      | 19.085.438,07                       | 15.088.741,95        | 15.004.013,67        | 4.343.539,58         | 2.000,00                 |
| INVESTIMENTOS                  | 348.843,46                      | 19.085.438,07                       | 15.088.741,95        | 15.004.013,67        | 4.343.539,58         | 2.000,00                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                               | -                                   | -                    | -                    | -                    | -                        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                               | -                                   | -                    | -                    | -                    | -                        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>1.314.339,72</b>             | <b>51.090.769,20</b>                | <b>37.119.723,21</b> | <b>37.028.955,92</b> | <b>15.200.942,98</b> | <b>84.442,73</b>         |

### ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31/DEZ DO EXERC. ANTERIOR<br>(b) | PAGOS<br>(c)         | CANCELADOS<br>(d)   | SALDO<br>(e) = (a+b-c-d) |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------|---------------------|--------------------------|
| DESPESAS CORRENTES                                      | 1.811.525,33                    | 10.981.218,54                       | 8.709.157,77         | 809.976,70          | 3.273.609,40             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              | 429.203,13                      | 3.843.203,60                        | 1.275.834,67         | 360.084,58          | 2.636.487,48             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                              | 8.615,47                        | -                                   | 0,00                 | 8.615,47            | -                        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 1.373.706,73                    | 7.138.014,94                        | 7.433.323,10         | 441.276,65          | 637.121,92               |
| DESPESAS DE CAPITAL                                     | 825.480,50                      | 1.850.712,80                        | 1.939.628,47         | 704.121,40          | 32.443,43                |
| INVESTIMENTOS                                           | 794.651,06                      | 1.850.712,80                        | 1.939.628,47         | 673.291,96          | 32.443,43                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                   | -                               | -                                   | -                    | -                   | -                        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                   | 30.829,44                       | -                                   | -                    | 30.829,44           | -                        |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>2.637.005,83</b>             | <b>12.831.931,34</b>                | <b>10.648.786,24</b> | <b>1.514.098,10</b> | <b>3.306.052,83</b>      |

*Karol Flores do Prado*

KAROL FLORES DO PRADO

Contadora: CRC. MT-018793/O-0

*Rodrigo Silveira Lopes*

RODRIGO SILVEIRA LOPES

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

*José Carlos Junqueira de Araújo*

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças  
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 12  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2019 - CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - REGISTRO DAS RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS

As Receitas Intra-Orçamentárias de Contribuições do Órgão Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis (IMPRO) constituem um valor Orçado de R\$ 26.561.523,15 e arrecadado de R\$ 36.920.965,02 no Exercício. Não foram demonstradas despesas intra-orçamentárias no Balanço do Órgão IMPRO.

| Receita                  | Descrição                                                          | Orçado Inicial | Orçado Atual  | Arrecadado no Ano | Diferença p/ Mais | Diferença p/ Menos |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| 7.0.0.0.0.0.0.00.00.00   | RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS                              | 26.561.523,15  | 26.561.523,15 | 36.920.965,02     | 10.859.441,87     |                    |
| 7.2.0.0.0.0.0.00.00.00   | CONTRIBUIÇÕES                                                      | 26.561.523,15  | 26.561.523,15 | 36.920.965,02     | 10.859.441,87     |                    |
| 7.2.1.0.0.0.0.00.00.00   | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                              | 26.561.523,15  | 26.561.523,15 | 36.920.965,02     | 10.859.441,87     |                    |
| 7.2.1.8.0.0.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS      | 26.561.523,15  | 26.561.523,15 | 36.920.965,02     | 10.859.441,87     |                    |
| 7.2.1.8.03.0.0.00.00.00  | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Específico de Est/DF/Mun.        | 26.061.523,15  | 26.061.523,15 | 36.920.965,02     | 10.859.441,87     |                    |
| 7.2.1.8.03.1.0.00.00.00  | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO                              | 26.061.523,15  | 26.061.523,15 | 36.920.965,02     | 10.859.441,87     |                    |
| *7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - PREFEITURA - C. NORMAL   | 13.556.523,15  | 13.556.523,15 | 18.453.008,09     | 4.897.084,94      |                    |
| *7.2.1.8.03.1.1.02.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - PREFEITURA - C. ESPECIAL | 11.000.000,00  | 11.000.000,00 | 16.542.715,92     | 5.542.715,92      |                    |
| *7.2.1.8.03.1.1.03.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - CÂMARA - C. NORMAL       | 260.000,00     | 260.000,00    | 327.252,78        | 47.252,78         |                    |
| *7.2.1.8.03.1.1.04.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - CÂMARA - C. ESPECIAL     | 210.000,00     | 210.000,00    | 297.125,67        | 87.125,67         |                    |
| *7.2.1.8.03.1.1.05.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - SANEAR - C. NORMAL       | 260.000,00     | 260.000,00    | 328.392,15        | 68.392,15         |                    |
| *7.2.1.8.03.1.1.06.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - SANEAR - C. ESPECIAL     | 210.000,00     | 210.000,00    | 289.130,35        | 79.130,35         |                    |
| *7.2.1.8.03.1.1.07.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - SERV - C. NORMAL         | 150.000,00     | 150.000,00    | 161.806,13        | 11.806,13         |                    |
| *7.2.1.8.03.1.1.08.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - SERV - C. ESPECIAL       | 100.000,00     | 100.000,00    | 141.119,14        | 41.119,14         |                    |
| *7.2.1.8.03.1.1.09.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - IMPRO - C. NORMAL        | 200.000,00     | 200.000,00    | 203.832,90        | 3.832,90          |                    |
| *7.2.1.8.03.1.1.10.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - IMPRO - C. ESPECIAL      | 70.000,00      | 70.000,00     | 168.077,46        | 98.077,46         |                    |
| *7.2.1.8.03.1.1.11.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - OUTROS - C. NORMAL       | 15.000,00      | 15.000,00     | 7.804,43          |                   | 7.195,57           |
| *7.2.1.8.03.1.1.12.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - OUTROS - C. ESPECIAL     | 10.000,00      | 10.000,00     | -                 |                   | 10.000,00          |
| 7.2.1.8.04.0.0.00.00.00  | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - Específico de Est/DF/Mun.         | 500.000,00     | 500.000,00    | -                 | -                 | 500.000,00         |
| 7.2.1.8.04.1.0.00.00.00  | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERV. CIVIL ATIVO                 | 500.000,00     | 500.000,00    | -                 | -                 | 500.000,00         |
| *7.2.1.8.04.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PREV. EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS            | 500.000,00     | 500.000,00    | -                 | -                 | 500.000,00         |
| 7.2.1.9.99.0.0.00.00.00  | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                       | -              | -             | -                 | -                 |                    |
| 7.2.1.9.99.1.0.00.00.00  | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                       | -              | -             | -                 | -                 |                    |
| 7.2.1.9.99.1.2.00.00.00  | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - MULTAS E JUROS                      | -              | -             | -                 | -                 |                    |

47



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.795, de 07 de outubro de 2020, quarta-feira.**

**2 – SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) –PREVISÃO ATUALIZADA**

O valor utilizado para abertura de créditos adicionais por Superávit financeiro, bem como os de reabertura de créditos adicionais estão demonstrados nos relatórios em anexo.

**3- CONTROLE DE RESTOS A PAGAR**

Em relação aos restos a pagar não processados liquidados, o saldo não é transferido ao final do Exercício para a conta de Restos a Pagar Processados, é mantido o controle dos restos a pagar não processados liquidados **separadamente**;

**4- ATUALIZAÇÕES DOS VALORES DA PREVISÃO INICIAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA;**

Houve atualização somente nas Receitas de Capital dos Seguintes Órgãos:

|            |                                                                                                               | Orçado Inicial | Orçado Atual   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| PREFEITURA | 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                  | 800.000,00     | 113.053.034,42 |
|            | 2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                                         | 0              | 112.253.034,42 |
|            | 2.1.1.9.00.1.0.00.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                                         | 0              | 112.253.034,42 |
|            | 2.1.1.9.00.1.1.00.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                                         | 0              | 112.253.034,42 |
| SANEAR     | 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                             | 59.000.000,00  | 59.800.000,00  |
|            | 2.4.3.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍP. E SUAS ENTIDADES                                          | 0              | 800.000,00     |
|            | 2.4.3.8.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍP. E SUAS ENTIDADES                                          | 0              | 800.000,00     |
|            | 2.4.3.8.10.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍP. E SUAS ENTIDADES                             | 0              | 800.000,00     |
|            | 2.4.3.8.10.3.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍP. DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTOS            | 0              | 800.000,00     |
|            | 2.4.3.8.10.3.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍP. DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTOS- PTINCIPAL | 0              | 800.000,00     |

**5- DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO**

O Déficit Orçamentário se deu em virtude do Órgão Sanear conforme demonstrado abaixo:

|        | Receita Realizada | Despesa empenhada |                |
|--------|-------------------|-------------------|----------------|
| SANEAR | 87.814.167,91     | 114.663.275,92    | -26.849.108,01 |

**7- SUBTOTAL DAS DESPESAS**

Equivale à soma das Despesas Correntes, Despesas de Capital, Reserva de Contingência e Reserva do RPPS ( que consta no Balanço do órgão Impro).

Karol Flores do Prado  
KAROL FLORES DO PRADO  
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

Rodrigio Silveira Lopes  
RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jose Carlos Junqueira de Araújo  
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Terça-feira, 6 de Outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

| CRÉDITO ADICIONAL:   | 00008840/2019                                         | 04/02/2019                     | CRÉDITO ESPECIAL          | LEI N 10.089, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019. AUTORIZA O PODE | VALOR        |
|----------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               |                                | ORIGEM                    |                                                           |              |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4069.02.017.25.751.2103.2169.3390390000.0.3.17.000000 |                                | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                           | 1.049.306,49 |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 1.049.306,49 |                           | REDUÇÕES: 0,00                                            |              |

| CRÉDITO ADICIONAL:   | 00008943/2019                                         | 18/04/2019                     | CRÉDITO ESPECIAL          | LEI N 10.223, DE 18 DE ABRIL DE 2019. AUTORIZA O PODER EXE | VALOR      |
|----------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               |                                | ORIGEM                    |                                                            |            |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4075.02.006.15.452.2105.2096.3390300000.0.3.00.000000 |                                | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 625.713,26 |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4075.02.006.15.452.2105.2096.3390390000.0.3.00.000000 |                                | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 500.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.006.26.122.2105.2093.3390300000.0.3.00.000000 |                                | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 270.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.006.26.122.2105.2093.3390360000.0.3.00.000000 |                                | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 200.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.006.26.122.2105.2093.3390390000.0.3.00.000000 |                                | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 600.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.006.26.122.2105.2093.3390920000.0.3.00.000000 |                                | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 340.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.006.26.122.2105.2093.4490520000.0.3.00.000000 |                                | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 150.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4075.02.006.15.451.2105.1039.4490520000.0.3.00.000000 |                                | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 560.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 3.245.713,26 |                           | REDUÇÕES: 0,00                                             |            |

| CRÉDITO ADICIONAL:   | 00008944/2019                                         | 18/04/2019                     | CRÉDITO ESPECIAL          | LEI N 10.224, DE 18 DE ABRIL DE 2019. AUTORIZA O PODER EXE | VALOR        |
|----------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               |                                | ORIGEM                    |                                                            |              |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.017.15.451.2103.1521.4490510000.0.3.24.000000 |                                | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 1.300.825,93 |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.017.15.451.2103.1751.4490510000.0.3.24.000000 |                                | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 2.134.666,70 |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.017.27.812.2103.1922.3390390000.0.3.24.000000 |                                | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 286.929,94   |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 3.722.423,57 |                           | REDUÇÕES: 0,00                                             |              |

| CRÉDITO ADICIONAL:   | 00008945/2019                                         | 18/04/2019                   | CRÉDITO ESPECIAL          | LEI N 10.225, DE 18 DE ABRIL DE 2019. AUTORIZA O PODER EXE | VALOR      |
|----------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               |                              | ORIGEM                    |                                                            |            |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.005.12.361.2206.2053.3390390000.0.3.30.000000 |                              | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 489.460,25 |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 489.460,25 |                           | REDUÇÕES: 0,00                                             |            |

| CRÉDITO ADICIONAL:   | 00008946/2019                                         | 18/04/2019                     | CRÉDITO ESPECIAL          | LEI N 10.228, DE 18 DE ABRIL DE 2019. AUTORIZA O PODER EXE | VALOR      |
|----------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               |                                | ORIGEM                    |                                                            |            |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4077.02.005.12.361.2208.2067.4490520000.0.3.15.000000 |                                | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 830.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.005.12.361.2208.2067.3390300000.0.3.15.000000 |                                | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 812.124,70 |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 1.642.124,70 |                           | REDUÇÕES: 0,00                                             |            |

| CRÉDITO ADICIONAL:   | 00008951/2019                                         | 18/04/2019                     | CRÉDITO ESPECIAL          | LEI N 10.233, DE 18 DE ABRIL DE 2019. AUTORIZA O PODER EXE | VALOR        |
|----------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               |                                | ORIGEM                    |                                                            |              |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4078.02.019.18.542.2102.1088.4490510000.0.3.00.000000 |                                | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 2.902.732,85 |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 2.902.732,85 |                           | REDUÇÕES: 0,00                                             |              |

| CRÉDITO ADICIONAL:   | 00008953/2019                                         | 26/04/2019                   | CRÉDITO ESPECIAL          | LEI N 10.236, DE 26 DE ABRIL DE 2019. AUTORIZA O PODER EXE | VALOR      |
|----------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               |                              | ORIGEM                    |                                                            |            |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4077.02.002.02.062.2304.2021.3390390000.0.3.00.000000 |                              | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 125.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4077.02.002.02.062.2304.2021.3390400000.0.3.00.000000 |                              | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 40.000,00  |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4077.02.002.02.062.2304.2021.4490520000.0.3.00.000000 |                              | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 235.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4078.02.002.02.062.2304.2021.3390360000.0.3.00.000000 |                              | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 25.000,00  |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 425.000,00 |                           | REDUÇÕES: 0,00                                             |            |

| CRÉDITO ADICIONAL: | 00008954/2019                                         | 26/04/2019 | CRÉDITO ESPECIAL          | LEI N 10.237, DE 26 DE ABRIL DE 2019. AUTORIZA O PODER EXE | VALOR      |
|--------------------|-------------------------------------------------------|------------|---------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| TIPO               | DOTAÇÃO                                               |            | ORIGEM                    |                                                            |            |
| SUPLEMENTAÇÃO      | 4078.02.009.19.572.2104.1736.3390390000.0.3.24.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 630.000,00 |

ARRelacao\_Credito\_Adicional

Página: 1 / 4



|                                                                                   |                                                                                                                                                            |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</b><br>AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO | Terça-feira, 6 de Outubro de 2020 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

|                      |                              |                |
|----------------------|------------------------------|----------------|
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 | CRÉDITO ESPECIAL: 630.000,00 | REDUÇÕES: 0,00 |
|----------------------|------------------------------|----------------|

| CRÉDITO ADICIONAL: 00008964/2019 | 10/05/2019                                            | CRÉDITO ESPECIAL               | DECRETO N 8.964, DE 10 DE MAIO DE 2019. REALIZA NO VIGEN | VALOR        |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| TIPO                             | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                         |                                                          |              |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4079.02.011.12.365.2210.2303.4490520000.0.3.19.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                          | 260.310,38   |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4079.02.011.12.365.2210.2303.4490510000.0.3.19.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                          | 1.276.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00             |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 1.556.310,38 | REDUÇÕES: 0,00                                           |              |

| CRÉDITO ADICIONAL: 00008979/2019 | 21/05/2019                                            | CRÉDITO ESPECIAL               | LEI Nº 10.275, DE 16 DE MAIO DE 2019. AUTORIZA O PODER EX | VALOR        |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| TIPO                             | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                         |                                                           |              |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4080.02.014.10.302.2203.2189.3190110000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                           | 310.896,01   |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4081.02.014.10.302.2203.2192.3390390000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                           | 821.047,93   |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4081.02.014.10.302.2203.2193.3190110000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                           | 613.295,83   |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4081.02.014.10.302.2203.2200.3390300000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                           | 19.538,43    |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4081.02.014.10.302.2203.2487.3390340000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                           | 1.594.736,58 |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4081.02.014.10.303.2205.2191.3390320000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                           | 2.491.164,83 |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4081.02.014.10.304.2201.2183.3190110000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                           | 188.183,91   |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4081.02.014.10.305.2201.2184.3190110000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                           | 222.841,99   |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4081.02.014.10.305.2201.2199.3190110000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                           | 543.722,62   |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00             |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 6.805.428,13 | REDUÇÕES: 0,00                                            |              |

| CRÉDITO ADICIONAL: 00008985/2019 | 27/05/2019                                            | CRÉDITO ESPECIAL             | AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR, NO VIGENTE ORÇ | VALOR      |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| TIPO                             | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                       |                                                       |            |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4082.02.010.08.244.2207.2306.3390390000.0.3.27.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                       | 377.804,13 |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00             |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 377.804,13 | REDUÇÕES: 0,00                                        |            |

| CRÉDITO ADICIONAL: 00008986/2019 | 27/05/2019                                            | CRÉDITO ESPECIAL             | AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR, NO VIGENTE ORÇ | VALOR      |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| TIPO                             | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                       |                                                       |            |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4083.02.013.08.244.2207.2079.3390320000.0.3.43.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                       | 136.306,01 |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00             |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 136.306,01 | REDUÇÕES: 0,00                                        |            |

| CRÉDITO ADICIONAL: 00008995/2019 | 31/05/2019                                            | CRÉDITO ESPECIAL             | LEI Nº 10.290, DE 31 DE MAIO DE 2019. AUTORIZA O PODER EX | VALOR      |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| TIPO                             | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                       |                                                           |            |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4082.02.019.18.122.2102.2157.3390300000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                           | 100.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4082.02.019.18.122.2102.2157.3390390000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                           | 145.874,30 |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4082.02.019.18.122.2102.2157.3390920000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                           | 2.000,00   |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4082.02.019.18.541.2102.2159.3390300000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                           | 10.000,00  |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4082.02.019.18.541.2102.2159.4490520000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                           | 5.000,00   |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4082.02.019.18.541.2102.2381.3390390000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                           | 71.000,00  |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4082.02.019.18.541.2102.1089.3390300000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                           | 200.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00             |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 533.874,30 | REDUÇÕES: 0,00                                            |            |

| CRÉDITO ADICIONAL: 00008997/2019 | 31/05/2019                                            | CRÉDITO ESPECIAL               | LEI Nº 10.291, DE 31 DE MAIO DE 2019. AUTORIZA O PODER EX | VALOR        |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| TIPO                             | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                         |                                                           |              |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4082.02.017.15.451.2103.1911.4490510000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                           | 2.700.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00             |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 2.700.000,00 | REDUÇÕES: 0,00                                            |              |

| CRÉDITO ADICIONAL: 00009003/2019 | 06/06/2019                                            | CRÉDITO ESPECIAL          | LEI Nº 10.292, DE 06 DE JUNHO DE 2019. AUTORIZA O PODER | VALOR      |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| TIPO                             | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                    |                                                         |            |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4079.02.013.08.244.2207.2538.3390300000.0.3.29.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                         | 342.167,06 |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4079.02.013.08.244.2207.2538.3390360000.0.3.29.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                         | 369.981,43 |
| SUPLEMENTAÇÃO                    | 4079.02.013.08.244.2207.2538.4490520000.0.3.29.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                         | 360.000,00 |



|                                                                                   |                                                                             |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>                                                | Terça-feira, 6 de Outubro de 2020 |
|                                                                                   | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</b>                                 |                                   |
|                                                                                   | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO |                                   |

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

|                      |                                                       |                                |                |
|----------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4079.02.013.08.244.2207.2557.3390390000.0.3.29.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      | 250.000,00     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4079.02.013.08.244.2207.2557.4490520000.0.3.29.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      | 171.025,23     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4079.02.013.08.244.2207.2251.3390300000.0.3.29.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      | 75.450,19      |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 1.588.623,91 | REDUÇÕES: 0,00 |

|                           |                                                       |                   |                              |                                                                 |                |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>CRÉDITO ADICIONAL:</b> | <b>00009007/2019</b>                                  | <b>11/06/2019</b> | <b>CRÉDITO ESPECIAL</b>      | <b>DECRETO 9.007, DE 10 DE JUNHO DE 2019. REALIZA NO VIGENT</b> |                |
| TIPO                      | DOTAÇÃO                                               |                   | ORIGEM                       |                                                                 | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO             | 4082.02.010.08.243.2207.2071.3350430000.0.3.00.000000 |                   | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                                 | 473.362,94     |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00      |                                                       |                   | CRÉDITO ESPECIAL: 473.362,94 |                                                                 | REDUÇÕES: 0,00 |

|                           |                                                       |                   |                              |                                                                 |                |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>CRÉDITO ADICIONAL:</b> | <b>00009013/2019</b>                                  | <b>11/06/2019</b> | <b>CRÉDITO ESPECIAL</b>      | <b>DECRETO 9.013 DE 10 DE JUNHO DE 2019. REALIZA, NO VIGENT</b> |                |
| TIPO                      | DOTAÇÃO                                               |                   | ORIGEM                       |                                                                 | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO             | 4083.02.014.10.305.2206.2177.4490520000.0.3.26.000000 |                   | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                                 | 233.890,59     |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00      |                                                       |                   | CRÉDITO ESPECIAL: 233.890,59 |                                                                 | REDUÇÕES: 0,00 |

|                           |                                                       |                   |                                |                                                                  |                |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>CRÉDITO ADICIONAL:</b> | <b>00009014/2019</b>                                  | <b>11/06/2019</b> | <b>CRÉDITO ESPECIAL</b>        | <b>LEI N 10.299, DE 10 DE JUNHO DE 2019. AUTORIZA O PODER EX</b> |                |
| TIPO                      | DOTAÇÃO                                               |                   | ORIGEM                         |                                                                  | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO             | 4083.02.014.10.301.2206.1120.4490520000.0.3.47.000000 |                   | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                                  | 576.709,44     |
| SUPLEMENTAÇÃO             | 4083.02.014.10.302.2206.1784.4490520000.0.3.47.000000 |                   | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                                  | 2.295.671,63   |
| SUPLEMENTAÇÃO             | 4083.02.014.10.302.2206.1868.4490510000.0.3.47.000000 |                   | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                                  | 248.042,98     |
| SUPLEMENTAÇÃO             | 4083.02.014.10.122.2206.2179.4490520000.0.3.47.000000 |                   | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                                  | 91.507,67      |
| SUPLEMENTAÇÃO             | 4083.02.014.10.301.2206.1120.4490510000.0.3.47.000000 |                   | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                                  | 653.044,64     |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00      |                                                       |                   | CRÉDITO ESPECIAL: 3.865.976,36 |                                                                  | REDUÇÕES: 0,00 |

|                           |                                                       |                   |                                |                                                              |                |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>CRÉDITO ADICIONAL:</b> | <b>00009048/2019</b>                                  | <b>11/07/2019</b> | <b>CRÉDITO ESPECIAL</b>        | <b>AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR, NO VIGENTE ORÇ</b> |                |
| TIPO                      | DOTAÇÃO                                               |                   | ORIGEM                         |                                                              | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO             | 4084.02.022.15.122.2106.1645.4490610000.0.3.00.000000 |                   | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                              | 2.385.000,00   |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00      |                                                       |                   | CRÉDITO ESPECIAL: 2.385.000,00 |                                                              | REDUÇÕES: 0,00 |

|                           |                                                       |                   |                              |                                                                  |                |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>CRÉDITO ADICIONAL:</b> | <b>00009089/2019</b>                                  | <b>09/08/2019</b> | <b>CRÉDITO ESPECIAL</b>      | <b>LEI N 10.403, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. AUTORIZA O PODER E</b> |                |
| TIPO                      | DOTAÇÃO                                               |                   | ORIGEM                       |                                                                  | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO             | 4085.02.017.15.451.2103.1095.4490510000.0.3.00.000000 |                   | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                                  | 393.756,33     |
| SUPLEMENTAÇÃO             | 4085.02.017.15.451.2103.1095.3390300000.0.3.00.000000 |                   | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                                  | 600.000,00     |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00      |                                                       |                   | CRÉDITO ESPECIAL: 993.756,33 |                                                                  | REDUÇÕES: 0,00 |

|                               |                                                       |                   |                                          |                                                              |                         |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>CRÉDITO ADICIONAL:</b>     | <b>00009119/2019</b>                                  | <b>10/09/2019</b> | <b>CRÉDITO ESPECIAL</b>                  | <b>AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR, NO VIGENTE ORÇ</b> |                         |
| TIPO                          | DOTAÇÃO                                               |                   | ORIGEM                                   |                                                              | VALOR                   |
| SUPLEMENTAÇÃO                 | 4087.02.005.12.351.2209.1778.4490520000.0.3.15.000000 |                   | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                |                                                              | 516.434,62              |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00          |                                                       |                   | CRÉDITO ESPECIAL: 516.434,62             |                                                              | REDUÇÕES: 0,00          |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       |                   | TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL: 36.273.528,82 |                                                              | TOTAL DE REDUÇÕES: 0,00 |

| FONTE DE RECURSO                                                                 | SUPLEMENTAÇÕES | CRÉDITO ESPECIAL | REDUÇÕES |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|----------|
| 0.3.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 0,00           | 13.659.439,68    | 0,00     |
| 0.3.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT    | 0,00           | 2.158.559,32     | 0,00     |
| 0.3.17.000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - | 0,00           | 1.049.306,49     | 0,00     |
| 0.3.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDU  | 0,00           | 1.556.310,38     | 0,00     |
| 0.3.24.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCA   | 0,00           | 4.352.423,57     | 0,00     |
| 0.3.26.000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE                    | 0,00           | 233.890,59       | 0,00     |
| 0.3.27.000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERC | 0,00           | 377.804,13       | 0,00     |
| 0.3.29.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCI  | 0,00           | 1.588.623,91     | 0,00     |
| 0.3.30.000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB - EXERCÍCIO | 0,00           | 489.460,25       | 0,00     |
| 0.3.43.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA S  | 0,00           | 136.306,01       | 0,00     |

ARRelacao\_Credito\_Adicional

Página: 3 / 4



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 6 de Outubro de 2020

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

|                                                                                 |      |              |      |
|---------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|------|
| 0.3.46.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO | 0,00 | 6.805.428,13 | 0,00 |
| 0.3.47.000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INV | 0,00 | 3.865.976,36 | 0,00 |



|  |                                                                             |                                   |
|--|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>                                                | Terça-feira, 6 de Outubro de 2020 |
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</b>                                 |                                   |
|  | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO |                                   |

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

| CRÉDITO ADICIONAL:            | 00008844/2019                                         | 05/02/2019                            | CRÉDITO ESPECIAL:       | DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DO CRÉDITO ESPEC |            |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|------------|
| TIPO                          | DOTAÇÃO                                               |                                       | ORIGEM                  |                                                      | VALOR      |
| SUPLEMENTAÇÃO                 | 4070.02.006.26.781.2105.2098.4490520000.0.1.24.000000 |                                       | 06 - CRÉDITOS REABERTOS |                                                      | 100.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00          |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 100.000,00          |                         | REDUÇÕES: 0,00                                       |            |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL: 100.000,00 |                         | TOTAL DE REDUÇÕES: 0,00                              |            |

| FONTE DE RECURSO                                                               | SUPLEMENTAÇÕES | CRÉDITO ESPECIAL | REDUÇÕES |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|----------|
| 0.1.24.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCA | 0,00           | 100.000,00       | 0,00     |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.795, de 07 de outubro de 2020, quarta-feira.

ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: OUTUBRO

| N.º CON  | DATA     | CREDOR                                          | OBJETO                                                                                                                                                                                              | VALOR<br>CONTRATO        | DATA<br>VIGÊNCIA                            | Nº NE/ANO | VALOR<br>EMPENHADO | PROC.<br>LICITATÓRIO       | Nº CONVÊNIO |
|----------|----------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|-----------|--------------------|----------------------------|-------------|
| 809/2020 | 17/09/20 | EVOLUTION<br>ENGENHARIA E<br>AVALIAÇÕES EIRELI  | EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO MURO DO CAMPO SOCIETY DO BAIRRO COLINA VERDE, LOCALIZADA NA ALAMEDA DAS ROSAS, QUADRA 107, COLINA VERDE, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER NO MUN. DE ROO - MT.   | R\$ 23.999,41<br>GLOBAL  | 04 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO |           |                    | TOMADA DE PREÇO Nº 69/2020 |             |
| 852/2020 | 28/09/20 | M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA | EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÁRIO DE ANDRADE, LOCALIZADO NA RUA DA PÁTRIA, Nº 915, BAIRRO VILA VERDE, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO - MT. | R\$ 361.646,80<br>GLOBAL | 07 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO |           |                    | TOMADA DE PREÇO Nº 71/2020 |             |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.795, de 07 de outubro de 2020, quarta-feira.**

|          |          |                   |                                                                                                                                                                                                  |                          |                                                      |  |  |                             |  |
|----------|----------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------|--|--|-----------------------------|--|
| 880/2020 | 02/10/20 | O.G. LEITE EIRELI | EXECUÇÃO DA OBRA DE<br>SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE<br>MADEIRAS POR ADUELAS DE<br>CONCRETO, EM VÁRIOS<br>LOCALIDADES NA ZONA RURAL,<br>JUNTO A SEC. MUN.<br>INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO -<br>MT. | R\$ 135.879,04<br>GLOBAL | 05 MESES DE<br>VIGÊNCIA E<br>03 MESES DE<br>EXECUÇÃO |  |  | CARTA CONVITE<br>Nº 36/2020 |  |
|----------|----------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------|--|--|-----------------------------|--|

**ADITIVOS**

| TIPO DE ALTERAÇÃO                           | CREDOR                     | Nº. CONTRATO<br>ORIGINAL | MOTIVO ALTERAÇÃO | VIGÊNCIA                                            | VALOR | Nº. NE |
|---------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|------------------|-----------------------------------------------------|-------|--------|
| 3º TERMO ADITIVO DE<br>PRORROGAÇÃO DE PRAZO | MATRIX CONSTRUÇÕES<br>LTDA | 23/2020                  | ADITIVO DE PRAZO | 02 MESES DE<br>VIGÊNCIA E 45<br>DIAS DE<br>EXECUÇÃO |       |        |
| 4º TERMO ADITIVO DE<br>PRORROGAÇÃO DE PRAZO | MATRIX CONSTRUÇÕES<br>LTDA | 46/2020                  | ADITIVO DE PRAZO | 01 MÊS DE<br>VIGÊNCIA                               |       |        |
| 1º TERMO ADITIVO DE<br>PRORROGAÇÃO DE PRAZO | LAGOTELA EIRELI - EPP      | 95/2020                  | ADITIVO DE PRAZO | 02 MESES DE<br>EXECUÇÃO                             |       |        |
| 2º TERMO ADITIVO DE<br>PRORROGAÇÃO DE PRAZO | LAGOTELA EIRELI - EPP      | 185/2020                 | ADITIVO DE PRAZO | 02 MESES DE<br>VIGÊNCIA<br>EXECUÇÃO                 |       |        |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.795, de 07 de outubro de 2020, quarta-feira.**

|                                          |                                                 |          |                  |                                          |                |  |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|------------------|------------------------------------------|----------------|--|
| 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA                         | 367/2020 | ADITIVO DE PRAZO | 02 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES EXECUÇÃO |                |  |
| 1º TERMO ADITIVO DE VALOR                | M D E CONSTRUDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA | 430/2020 | ADITIVO DE VALOR |                                          | R\$ 208.709,77 |  |

**Rondonópolis-MT, 07 de Outubro de 2020.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos**  
**Celia Regina F. Andrade Rebelato**